

REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI Nº 3.695/2019

Altera a Lei Complementar Municipal n° 4.238/2019, para prever as vagas para concurso dos cargos de Servente de Limpeza e Auxiliar Geral de Conservação de Vias, alterar requisito de escolaridade do Médico Hematologista e dispor sobre regulamentação do Poder Executivo para os cargos de Educador Social nas cinco habilidades.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º O Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 4.238, de 10.04.2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:
- I inclusão dos cargos de Educador Social com habilidades em Artes/Artesanato, Atividades Esportivas, Capoeira/Artes Marciais, Dança, Música, constando como requisito de investidura o ensino médio completo e comprovação de atuação na área pretendida; jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais; nível nº 24 e vencimento básico no valor de R\$ 1.170,43 (um mil, cento e setenta reais e quarenta e três centavos), ressalvada a nomeação de candidato com formação de nível superior na área específica, hipótese em que se aplicará o nível nº 42 da tabela salarial, conforme regulamentação do Poder Executivo.
- Art. 2º Fica alteradas o número de vagas para concurso dos cargos de Auxiliar Geral de Conservação de Vias e de Servente de Limpeza, constantes do Anexo VII, da Lei Complementar Municipal nº 4.238, de 10.04.2019, conforme a seguir:
 - I Auxiliar Geral de Conservação de Vias, 94 (noventa e quatro) vagas;
 - II Servente de Limpeza, 12 (doze) vagas.
- Art. 3º Ficam alterados os requisitos para o cargo de Médico Hematologista, constante do Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº 4.238, de 10.04.2019, passando a exigir como requisito para investidura "Ensino Superior em Medicina com residência/especialização em Hematologia e registro no CRM", mantidas as demais disposições.



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de de

Wagner Mol Guimarães Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade Secretário Municipal de Governo

Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito Secretário Municipal de Recursos Humanos

MESA DIRETORA

Ana Maria Ferreira Proença – Presidente

Francisco Pinto da Rocha Neto - Vice-Presidente

Antônio Carlos Pracatá de Sousa - Secretário